



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E PERIFÉRICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: das 09h00min do dia 12 de maio de 2026 às 09h00min do dia 25 de Maio de 2026.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Maio de 2026.

TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por item

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h01min, horário de Brasília/DF

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

Orçamento Sigiloso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E PERIFÉRICOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 577/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **25 de Maio de 2026, às 09h01min**, horário de Brasília/DF e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 152, de 15 de abril de 2026, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E PERIFÉRICOS. Descrições, especificações, quantidades e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Do orçamento sigiloso:

O orçamento utilizado neste certame é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Justifica-se o uso do orçamento sigiloso uma vez que a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa de lances.

Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, a administração informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente) e para os órgãos de controle Interno e Externo. Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e será tornando público apenas ao fim da etapa de lances do pregão, caso seja solicitado. Será divulgado neste edital apenas o detalhamento do objeto, bem como dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência, Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, suporte pelo telefone (61) 3003-5455.

b) Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c)** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo.
- d)** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- e)** A empresa de pequeno porte, microempresa e cooperativas que pretendem participar do presente certame, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FIRMADA POR CONTADOR OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação.
- f)** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- a)** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- b)** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- c)** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.
- d)** O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barracão/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 4.1** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, no prazo estabelecido no preâmbulo do edital, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA ELETRÔNICO**, os documentos de habilitação e a proposta (observar o item 5. Formalização da proposta);
- 4.2** Recebimento das propostas e documentos (exclusivamente via sistema eletrônico) no prazo estabelecido no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3 No **sistema eletrônico**, caso não possua o nome específico de cada documento exigido no Edital, deverá ser incluído na opção **“Outros Documentos”**, a quantidade de documentos que forem necessários. Contato do Suporte do Portal de Compras Públicas à Fornecedores, pelo telefone: (61) 3003-5455.

4.4 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”.

4.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.8 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 Até a data e horário estabelecidos neste edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.11 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- c) Descrição do objeto da licitação, com indicação do modelo do item cotado e especificando **UMA ÚNICA MARCA** para cada item de acordo com as especificações do Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou propostas sem esta informação, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- d) **VALIDADE DA PROPOSTA** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.
Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- e) Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- f) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- a) O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.
- b) O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- c) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.
- d) O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- e) Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- f) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO**



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

g) Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1,0%.

h) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

i) Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedando a identificação do seu detentor.

j) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

k) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

l) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

m) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

n) Na hipótese de empate, serão aplicados os critérios dispostos no art. 60 da Lei 14.133/2021. Estes critérios, conforme o § 2º do art. 60, não afastam o direito de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, previsto no art. 44 da LC 123/2006. Ou seja, encerrada a etapa de lances, será realizada disputa final e negociação, se necessário, com o proponente do lance de menor valor e assim sucessivamente até o esgotamento dos critérios previstos na lei. Se mesmo assim persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

o) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

p) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar via sistema a proposta final ajustada ao lance (anexar em



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documentos Complementares - Pós disputa), no prazo de até 02 (duas) horas, responsabilizando-se pela entrega dos documentos de habilitação e proposta originais ou cópias autenticadas em campo específico do sistema.

7.2 A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis.

7.3 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.4 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

7.5 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11. DECLARAÇÃO CONJUNTA (Modelo Anexo II) ATESTANDO:

- a)** Cumprimento das condições de habilitação,
- b)** De inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c)** De cumprimento do disposto no VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (não emprega menores).
- d)** Declaração de que cumpre com o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as de número 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 17, 18 e 35.
- e)** Declaração de garantia de no mínimo 12 meses.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

13. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

- a)** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- b)** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

c) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

d) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

e) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

f) Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

g) O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.

h) Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e, no prazo de até 05 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato ou documento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da referida Legislação.

i) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

j) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo ou aplicação das penalidades.

k) Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Termo de



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Referência Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

- b)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e)** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f)** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, fretes, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

15. DA ENTREGA

- a)** O objeto desta licitação deverá ser entregue **PROVISORIAMENTE**, em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pela Secretaria, podendo ser prorrogado o prazo em até 05 (cinco) dias corridos mediante justificativa da empresa;
- b)** A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Barracão, na Av. Brasília, 1057, centro de Barracão/RS, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos e encargos decorrentes do fornecimento dos itens solicitados.
- c)** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.
- d)** Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, às sanções previstas neste edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos se estiverem de acordo com o edital e a proposta, serão recebidos:

- a)** **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega dos objetos licitados, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

Os itens serão recebidos provisoriamente pela administração, até que os técnicos



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de Informática contratados pela administração, façam as averiguações necessárias nos equipamentos, a fim de comprovar as especificações exigidas em cada máquina, de acordo com as descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

A aceitação dos objetos, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

O material recusado será considerado como não entregue.

Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

17. PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante a aceitação dos itens solicitados pelo Município, com apresentação de nota fiscal eletrônica, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

b) A Empresa Vencedora apenas emitirá Nota Fiscal Eletrônica e entrega do objeto licitado mediante ordem de entrega pela Prefeitura Municipal.

c) Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

0401 - SECRETARIA DA FAZENDA

1399 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R: LIVRE

0502 - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

1031 AQUISIÇÃO EQUIP VEÍCULOS E ÔNIBUS EDUC

449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R: 20 MDE

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1012 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R: 40

19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **20.1** deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.5. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.6. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.9 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.1 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

a) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

b) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

c) A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

d) As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

e) Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

f) Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

g) Todas as etapas e o resultado do presente certame serão divulgados no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

h) É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

i) As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

J) Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo endereço eletrônico barracao@pbarracao.com.br

k) Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com base na legislação em vigor.

l) O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

m) Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Barracão, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

n) O Município de Barracão se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

o) Sendo este um Registro de Preços, a Administração se reserva ao direito da não obrigatoriedade na aquisição do objeto licitado.

p) Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de declaração conjunta

Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Barracão/RS, 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E PERIFÉRICOS, conforme descrições mínimas abaixo:

EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA SAÚDE:

CHROMEBOOK

<i>Item</i>	<i>Especificação Mínima</i>
01	Processador
	Processador Intel® Celeron® N4500 (1,10 GHz até 2,80 Ghz com L3 Cache de 4 MB)
	Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Celeron® N4500, serão aceitos outros processadores de características técnicas divergentes (Núcleos, frequência base e cache) desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência.
	É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.
	Motherboard e BIOS
	Deverá possuir Chipset desenvolvido para o mercado de Workstations.
	A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização, OEM ou customizadas.
	BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS com livre direito de edição, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante do equipamento, declarando o



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	modelo do equipamento ofertado, vedado soluções em regime de OEM ou apenas customizações de nomes, marcas ou inicialização.
	BIOS deve possuir número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação.
	Atualizações quando necessárias devem ser disponibilizadas no site do fabricante.
	Memória RAM
	Memória de 4 GB LPDDR4x (em BD de 4 GB)
	Armazenamento
	64 GB e.MMC
	Interface de Vídeo
	Placa gráfica integrada UHD
	Tela
	Tela de 11.6" HD LED, (1.366 x 768), antirreflexo
	Câmera
	Câmera HD de 720p
	Áudio e alto-falantes
	Alto-falante estéreo (1 W x 2)
	Wireless
	802.11ac 2x2 Wi-Fi 6, placa de rede wireless com Bluetooth v5.1



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Fonte
	40,2 Wh (padrão) Adaptador USB-C de 45 W
	Teclado
	Teclado original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português.
	Dimensões (LxPxA)
	287,9 x 202,3 x 15,9 mm (11,33 pol. x 7,96 pol. x 0,63 pol.)
	Slots
	1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth
	1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido
	1 slot de cartão SD
	Portas
	1 USB-C 1 USB3.2 Leitor de cartão multimídia MicroSD Combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone
	Sistema operacional
	Chrome.
	Padrões
	Não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	parte do projeto original do fabricante.
	Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante.
	Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.
	Portas e slots
	Botão liga/desliga
	Indicador de atividade de armazenamento
	Porta de áudio universal
	USB 3.2 Type-A de 1ª geração
	USB 3.2 Type-C de geração 2x2
	Porta Ethernet RJ45
	USB 2.0 Type-A com SmartPower On
	USB 2.0 Type-A
	2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração
	Slot de cabo de segurança Kensington e anel de cadeado
	HDMI 1.4b
	DisplayPort 1.4a
	Conector da fonte



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Validação
	Deverá ser incluída na proposta descrição detalhada dos respectivos modelos ofertados, bem como suas configurações. Ainda, devem ser anexados os respectivos manuais e/ou datasheets do equipamento ofertado
	A critério do MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS , poderá ser solicitada amostra do equipamento.

ITEM:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
CHROMEBOOK			
01	40 unidades	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOBREAK

SENOIDAL 600VA

Botão liga/desliga

Led de indicação proteção

Led de indicação atenção

Led de indicação normal

Indicação do modelo

Ponto de Aterramento

Cabo de alimentação AC Padrão NBR 14136]

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ENTRADA	
Tensão de entrada nominal:	120V / 220V
Tipo de seleção	Bivolt Automático
Faixa de Frequência	45Hz-65Hz
Faixa de tensão	95V - 145V* (para 120V) 180V - 245V (para 220V)
Sincronismo com a rede	Sistema PLL
SAÍDA	
Tensão saída nominal	120V / 220V
Frequência	60Hz
Formas de onda	Senoidal
Número de tomadas	6 Tomadas padrão NBR 14136
Faixa de tensão de saída em inversor	120V +-3% (220V+3%)



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tensão de saída selecionável	Internamente *
POTÊNCIA	
Potência nominal (VA/W)	600VA / 300W
Potência de pico	360W
BATERIA	
Quantidade	1x7Ah
Tipo da bateria	Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento
Tensão de operação Tempo de recarga	12V

Tipo de seleção Faixa de Frequência Faixa de tensão Sincronismo com a rede

ITEM:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
NOBREAK SENOIDAL			
02	15 unidades	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LICENÇA OFFICE PARA NOTEBOOK E DESKTOPS

<i>Item</i>	<i>Licenciamento</i>
03	Microsoft Office
	Microsoft Office Home & Business 2024 ESD, a licença do Office deve ser disponibilizada via digital, para resgate e vinculação em uma conta Microsoft do Município, não será aceito chave Office já vinculados ou instalados previamente em uma conta ou que não possa ser vinculado a uma conta da Microsoft.

ITEM:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
LICENCIAMENTO			
03	17 unidades	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMPUTADOR - WORKSTATION MICRO

<i>Item</i>	<i>Especificação Mínima</i>
04	Processador
	Deverá possuir pontuação mínima de 16434 (Dezesseis mil e quatrocentos e trinta e quatro) pontos com base no (https://www.cpubenchmark.net).
	Com 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) Threads;
	Memória cache L3 de 18MB;
	Suportar uso de memórias DDR5 4800 MT/s;
	Suportar uso de memórias com correção de erro, do tipo ECC;
	Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-12500T, serão aceitos outros processadores de características técnicas divergentes (Núcleos, frequência base e cache) desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência, aferidos pelo Passmark no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php .
	É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.
	Motherboard e BIOS
	Deverá possuir Chipset desenvolvido para o mercado de Workstations;
	A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização, OEM ou customizadas.
	BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS com livre direito de edição, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante do equipamento, declarando o modelo do equipamento ofertado, vedado soluções em regime de OEM ou apenas customizações de nomes, marcas ou



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	inicialização;
	BIOS deve possuir número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação.
	Atualizações quando necessárias devem ser disponibilizadas no site do fabricante.
	Trusted Platform Module (certificação FIPS 140-2 discreta TPM 2.0 para TPM)
	Permita que verifique a integridade do BIOS com detecção de adulteração e captura segura de imagem do BIOS fora do host.
	Memória RAM
	16 GB: 1 x 16 GB, DDR5, 5600 MT/s, SODIMM, single channel
	Expansível até 64 GB de memória DDR5
	Armazenamento
	512 GB, M.2 2230, 4ª geração PCIe NVMe, SSD, Classe 25
	1 slot M.2, PCIe NVMe de 3ª geração para unidade de estado sólido M.2 2230 ou M.2 2280
	Interface de Vídeo
	Placa gráfica integrada UHD 770
	Fonte
	Adaptador CA de 90 W, conector cilíndrico de 4,5 mm; 87% eficiente
	Teclado e Mouse



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Teclado sem fio original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. O teclado deverá manter as cores predominantes no desktop.
	Mouse sem fio original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, óptico, com botão de rolagem, deverá acompanhar mouse pad do mesmo fabricante.
	Gabinete
	Formato: Micro
	Dimensões ROW Altura: 18,2 cm Profundidade: 17,8 cm Peso (máximo): 1,34 kg
	Acabamento interno composto de superfícies não cortantes.
	Deverá ser fornecido alto-falante interno ao gabinete. O mesmo deverá estar conectado diretamente à placa-mãe, sem uso de adaptadores.
	O equipamento deverá ser da linha corporativa
	Deve possuir características Tool-less nativas, sem adaptações no projeto original do fabricante, possibilitando a remoção das unidades de disco (HDD ou SDD), sem a utilização de ferramentas (exceto quando SSD M.2); serão aceitos parafusos recartilhados para a tampa de acesso
	Software OEM
	Licença Sistema Operacional Microsoft Windows® 11 Pro - 64 Bits, em Português, instalado de fábrica, com sua respectiva mídia de instalação física ou eletrônica, permitindo instalação em massa por WDS (Windows deployment services), com ativação através da BIOS do equipamento.
	Certificações e Compatibilidade



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 11 (selo design for Windows Compatibility), fornecido pelo fabricante do equipamento, ou por consulta ao sítio mantido pela Microsoft.
	Certificações: EPEAT Gold, ENERGY STAR® e TCO 9.0
	Acessórios
	Cabos, fonte e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Teclado, mouse, mouse-pad conforme citado no item 7.
	Padrões
	O conjunto formado por gabinete, fonte, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante.
	Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante.
	Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.
	Portas e slots
	Botão liga/desliga
	Indicador de atividade de armazenamento
	Porta de áudio universal
	USB 3.2 Type-A de 1ª geração



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	USB 3.2 Type-C de geração 2x2
	Porta Ethernet RJ45
	USB 2.0 Type-A com SmartPower On
	USB 2.0 Type-A
	2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração
	Slot de cabo de segurança Kensington e anel de cadeado
	HDMI 1.4b
	DisplayPort 1.4ª
	Conector da fonte
	Validação
	Deverá ser incluída na proposta descrição detalhada dos respectivos modelos ofertados, bem como suas configurações. Ainda, devem ser anexados os respectivos manuais e/ou datasheets do equipamento ofertado.
	A critério do MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS , poderá ser solicitada amostra do equipamento.

ITEM:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
COMPUTADOR - WORKSTATION MICRO			
04	14 unidades	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MONITOR - DESCRITIVO

Item	Especificação Mínima
05	Monitor
	Taxa de atualização / resolução 1920 x 1080
	Tamanho na diagonal 23,8"
	Ângulo de visão 178° vertical/178° horizontal
	Rotação -45°/+45° Giro - -90°/+90°
	Revestimento da tela do monitor - Antirreflexo com resistência 3H
	Tecnologia do painel - Tecnologia In-Plane Switching (IPS)
	Ajustes - Altura, inclinação, rotação e giro
	Taxa de atualização - 100 Hz
	Taxa de contraste - 1500:1 (típica)
	Taxa de proporção - 16:9
	Brilho - 250 cd/m ² (típico)
	Suporte a cores - Até 16,7 milhões de cores



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Power Delivery via USB - Sim, até 15 W via porta USB-C para downstream
	Conectividade: * 1 porta HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, como especificado no HDMI 1.4) <ul style="list-style-type: none">• 1 porta DP 1.2 (HDCP 1.4)• 1 porta VGA• 1 porta USB 3.2 Type-B de 1ª geração para upstream• 3 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração para downstream• 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados)
	Padrões de conformidade Monitor com certificação ENERGY STAR EPEAT GOLD EPEAT Climate+ TCO Certified Displays TCO Certified Edge Compatível com RoHS
	Cabos incluídos <ul style="list-style-type: none">• 1 cabo de alimentação de 1,8m• 1 cabo de DP para DP de 1,8 m• 1 cabo USB 3.2 Type-A para B (upstream) de 1ª geração de 1,8m• 1 cabo de HDMI para HDMI de 1,8 m
	É obrigatório declarar na proposta o modelo do processador ofertado.

ITEM:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
MONITOR			
05	14 unidades	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTEBOOK

<i>Item</i>	<i>Especificação Mínima</i>
06	Processador
	Deverá possuir pontuação mínima de 13083 pontos com base no (https://www.cpubenchmark.net).
	Com 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) Threads;
	Memória cache L2 de 12MB;
	Suportar uso de memórias DDR5 4800 MT/s;
	Suportar uso de memórias com correção de erro, do tipo ECC e
	Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-1235U, serão aceitos outros processadores de características técnicas divergentes (Núcleos, frequência base e cache) desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência, aferidos pelo Passmark no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php .
	É obrigatório declarar na proposta o modelo do processador ofertado.
	Motherboard e BIOS
	Deverá possuir Chipset desenvolvido para o mercado de Workstations.
	A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização, OEM ou customizadas.
	BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS com livre direito de edição, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante do equipamento, declarando o modelo do equipamento ofertado, vedado soluções em regime de OEM ou apenas customizações de nomes, marcas ou inicialização.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	BIOS deve possuir número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação.
	Atualizações quando necessárias devem ser disponibilizadas no site do fabricante.
	Trusted Platform Module (certificação FIPS 140-2 discreta TPM 2.0 para TPM)
	Permita que verifique a integridade do BIOS com detecção de adulteração e captura segura de imagem do BIOS fora do host.
	Memória RAM
	8 GB: 1 x 8 GB, DDR4, 2666 MT/s
	Expansível até 16 GB de memória DDR4
	Armazenamento
	256 GB, M.2 2230, 4ª geração PCIe NVMe, SSD, Classe 25
	Interface de Vídeo
	Placa gráfica integrada UHD
	Tela
	Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA
	Câmera
	Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado
	Áudio e alto-falantes
	Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Wireless
	802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®
	Fonte
	Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)
	Teclado
	Teclado original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português.
	Dimensões
	Altura: 1,69 cm a 2,11 cm Largura: 35,85 cm Profundidade: 23,49 cm Peso: 1,65 kg
	Slots
	1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth
	1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido
	1 slot de cartão SD
	Portas
	2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 tomada de alimentação 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone) 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K)
	Software OEM e ESD



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Licença Sistema Operacional Microsoft Windows® 11 Pro - 64 Bits, em Português, instalado de fábrica, com sua respectiva mídia de instalação física ou eletrônica, permitindo instalação em massa por WDS (windows deployment services), com ativação através da BIOS do equipamento.
	Microsoft Office Home e Bussines 2024 ESD, a licença do Office deve ser disponibilizada juntamente com a máquina, a licença do Office deve ser disponibilizada para vinculação em uma conta da Microsoft, não será aceito Office já vinculados ou instalados previamente em uma conta ou que não possa ser vinculado a uma conta da Microsoft.
	Certificações e Compatibilidade
	Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 11 (selo design for Windows Compatibility), fornecido pelo fabricante do equipamento, ou por consulta ao sítio mantido pela Microsoft.
	Certificações: EPEAT Gold, ENERGY STAR® e TCO 9.0
	Padrões
	Não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante.
	Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante.
	Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.
	Portas e slots
	Botão liga/desliga
	Indicador de atividade de armazenamento



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Porta de áudio universal
	USB 3.2 Type-A de 1ª geração
	USB 3.2 Type-C de geração 2x2
	Porta Ethernet RJ45
	USB 2.0 Type-A com SmartPower On
	USB 2.0 Type-A
	2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração
	Slot de cabo de segurança Kensington e anel de cadeado
	HDMI 1.4b
	DisplayPort 1.4a
	Conector da fonte
	Validação
	Deverá ser incluída na proposta descrição detalhada dos respectivos modelos ofertados, bem como suas configurações. Ainda, devem ser anexados os respectivos manuais e/ou datasheets do equipamento ofertado.

ITEM:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
NOTEBOOK			
06	07 unidades	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAIXA DE SOM SPEAKER

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
07	<ul style="list-style-type: none">• CAIXA DE SOM SPEAKER - 2.0 3W RMS USB SP-301BK• Conexão: USB• Dimensões do produto: 69 x 63 x 65 mm• Voltagem: 5VDC	07 unidades - com 02 caixas cada	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

KIT TECLADO E MOUSE Office C13

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
08	<ul style="list-style-type: none">KIT TECLADO E MOUSE Office C13 800dpi - com USB 2.0 Plug & Play Abnt2 - C13 <p>Especificação s- modelo: c13 office características: - conector: USB 2.0 (plug & play) - padrão: abnt2- número de teclas: 107- resolução máxima: 800 dpi- número de botões: do mouse: 3 - perfil das teclas: baixo/SLIM- comprimento: do cabo: 1,5m (teclado e mouse) - perfil das teclas: baixo/SLIM dimensões: - teclado: 43,7 x 12,6 x 2,6 cm e mouse: 11,8 x 5,8 x 3,8 cm</p>	07 unidades	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA FAZENDA

COMPUTADOR COMPLETO

CPU

Processador

Intel® Core™ i7 14700T (20 cores, up to 5.0GHz)

Sistema Operacional

Windows 11 PRO

Memoria:

16 GB (1x16GB) DDR5, 5600 MT/s

Armazenamento:

512GB SSD (Classe 25)

Teclado Multimídia KB216 - Português

Mouse Óptico MS116

Pro Micro com Processador 35W

Fonte de alimentação

Adaptador de 90 Watt A/C

Guia de instalação

Guia de Configuração rápida

Armazenamento adicional

Alto-falante interno

Etiqueta do processador Intel® Core™ i7

EPEAT Registrado 2018 (ouro)

Opções de monitoramento de sistemas

Cabo de alimentação - Brasil

Documentação/discos

Guia de regulamentação e segurança (Inglês/Português)

Economia de Energia

Qualificação ENERGY STAR

Rótulo da embalagem

Trusted Platform Module (TPM)

Operating System Language Pack

Windows 11, x86, Inglês, Francês, Espanhol, Português Brasileiro

Etiqueta regulatória

Software de disco rígido

Assistência técnica

1 Ano de serviço de hardware com serviço no local/em domicílio após o diagnóstico remoto

Monitor

Especificações técnicas

Número de telas: 1

Classe de tamanho de tela: 22"

Tamanho de tela visível: 21.5"

Modo de tela



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Full HD
Tecnologia de painel
Alinhamento vertical (VA)
Tempo de resposta: 5 ms
Detalhes do tempo de resposta

- 5ms GTG (rápido)
- GTG de 8ms

Proporção
16:9
Distância entre pixels
0.2493 mm x 0.2410 mm
Ângulo de visão horizontal
178°
Ângulo de visão vertical
178°
Tipo de montagem
Montagem em painel
Tecnologia de luz de fundo
Sistema de luz de borda LED
HDCP suportado
Sim
Altura máxima ajustável
5.12" (130 mm)
Ângulo de inclinação
-5° a 21°
Ângulo de giro
-173° até 173°
Ângulo de pivô
+/-90°
Suporte ajustável
Sim
Ajustes do suporte

- Giratória
- Altura
- Inclinar
- Giro

ITEM:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
COMPUTADOR COMPLETO			
09	02 unidades	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- **Garantia de todos os equipamentos de no mínimo 12 meses.**

1 - Forma de Julgamento: Menor preço por item;

2 - Do Prazo e da entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue **PROVISORIAMENTE**, em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pela Secretaria, podendo ser prorrogado o prazo em até 05 (cinco) dias corridos mediante justificativa da empresa;

2.1 - A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Barracão, na Av. Brasília, 1057, centro de Barracão/RS, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos e encargos decorrentes do fornecimento dos itens solicitados.

2.2 - Os objetos se estiverem de acordo com o edital e a proposta, serão recebidos: **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega dos objetos licitados, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

Os itens serão recebidos provisoriamente pela administração, até que os técnicos de Informática contratados pela administração, façam as averiguações necessárias nos equipamentos, a fim de comprovar as especificações exigidas em cada máquina, de acordo com as descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

2.3 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

A aceitação dos objetos, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

O material recusado será considerado como não entregue.

Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3 - Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias, de acordo com a entrega e aceitação dos itens solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4 - Prazo da vigência: O termo inicial da ata será o de sua assinatura com vigência de 12 meses.

5- Orçamento Sigiloso.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

_____, inscrito (a) no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu
representante legal o Sr. _____,
portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2026.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
- 5) Declaração de que cumpre com o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as de número 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 17, 18 e 35.

_____, ____ de _____ 2026.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

Pelo presente instrumento particular de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as partes infra identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARRACÃO - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 - Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato Sr. **Luiz Carlos da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3048124642 e CPF nº 427.460.190-00, residente e domiciliado na Rua Gabriel Lopes de Miranda, 19 - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

CONTRATADA

XXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado(a) no município de xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E PERIFÉRICOS, conforme descrições abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SOLICITAÇÃO

2.1 Futuras e eventuais aquisições de computadores, notebooks, chromebooks e periféricos.

2.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue **PROVISORIAMENTE**, em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pela Secretaria, podendo ser prorrogado o prazo em até 05 (cinco) dias corridos mediante justificativa da empresa.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente ATA correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0401 - SECRETARIA DA FAZENDA

1399 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0502 - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

1031 AQUISIÇÃO EQUIP VEÍCULOS E ÔNIBUS EDUC

449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R: 20 MDE

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R: 40

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Município, com apresentação de nota fiscal eletrônica, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

4.2 Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) até a data do efetivo pagamento e correção pelo IGPM/FGV, inclusive pro - rata.

4.3 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser o indicado nessa Ata de Registro de Preços.

4.4 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue **PROVISORIAMENTE**, em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pela Secretaria, podendo ser prorrogado o prazo em até 05 (cinco) dias corridos mediante justificativa da empresa.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.2 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

5.3 O termo inicial da ATA REGISTRO DE PREÇOS será o de sua assinatura com vigência de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda fica obrigado a:

7.2 assinar, por certificação digital, esta Ata de Registro de Preços, no prazo de até três dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

7.3 responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas da entrega dos itens solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- Dos Direitos:

1.1 - Da Contratante: receber o objeto desta ATA nas condições avençadas; e

1.2 - Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 - Das Obrigações:

2.1 - Da Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar a contratada as condições necessárias para regular execução do contrato.

2.2 - Da Contratada:

a) Executar o objeto da ATA de acordo com as especificações da licitação;

c) Manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução da ATA, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributárias, fiscais e comerciais;

e) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

f) Cumprir com o disposto nas Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, em especial as de número 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 17, 18 e 35.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A presente ATA somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A ATA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Esta ATA poderá ser rescindida de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - A rescisão desta ATA implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multas sobre o valor total atualizado da ATA:

b.1) - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b.2) - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da ATA, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

b.3) - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total da ATA, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

b.4) - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da ATA e são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) - 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c.2) - 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;

c.3) - 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

c.4) - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução da ATA, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Primeiro - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - multa de 10 % (dez por cento) em caso de descumprimento do estabelecido na Cláusula Sétima, item 2.2, alínea "f", cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da presente ATA rege-se pelos ditames da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS, para dirimir eventuais litígios oriundos desta ATA, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão/RS, de MAIO de 2026.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada